

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP. nº 147/2017
PROJETO DE LEI nº 131/2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 143.557,48 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.07 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
Cód. Func. Progr.: 12.07.18.541.0001.1069 – Obras e Instalações – FUNDEMA
Recurso: 1036 – Fundo de Defesa do Meio Ambiente

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.07 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 43.557,48
Cód. Func. Progr.: 12.07.18.541.0001.2138 – Plantio e Embelezamento da Cidade – FUNDEMA
Recurso: 1036 – Fundo de Defesa do Meio Ambiente

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R\$ 143.557,48

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor total R\$ 143.557,48 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1036 – Fundo de Defesa do Meio Ambiente..... R\$ 143.557,48

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 143.557,48

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Leonardo Duarte Pascoal



Conselho Municipal
de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Conselho Municipal de Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº.06 / 2017

Delibera e aprova a utilização de recursos do Superávit 2016 na suplementação dos valores recolhidos ao Fundo de Meio Ambiente – FUNDEMA, relativo ao período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, no uso de suas prerrogativas legais pela Lei Municipal nº. 3281 de 26 de dezembro de 2001 e Lei Municipal nº. 3261 de 03 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Esteio - SMMA, realizada durante reunião ordinária do COMAM do dia 24 de abril de 2017.

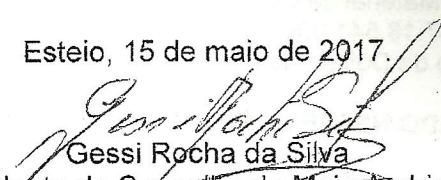
RESOLVE APROVAR:

1. A liberação de Recursos do excesso de arrecadação, do período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$143.557,48 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).
2. O valor será destinado nas seguintes dotações, na unidade do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- Suplementação na rubrica 1018 4.4.9.0.51.00.00.00.00.1036.00000 OBRAS E INSTALAÇÕES no valor de R\$ 100.000,00;
- Suplementação na rubrica 1025 3.3.9.0.30.00.00.00.00.1036.00000 MATERIAL DE CONSUMO no valor de R\$ 43.557,48;

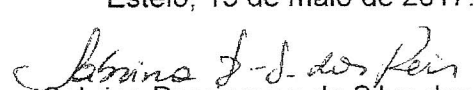
**É A RESOLUÇÃO
DÊ-SE CURSO.**

Esteio, 15 de maio de 2017.


Gessi Rocha da Silva
Presidente do Conselho de Meio Ambiente

HOMOLOGAÇÃO: A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sabrina Domingues da Silva dos Reis, na qualidade de Gestora Municipal do Meio Ambiente, de acordo com os preceitos do Artigo 3º da LM nº 3261 de 03 de dezembro de 2001, **HOMOLOGA** a Resolução 06/2017 de 15 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Esteio.

Esteio, 15 de maio de 2017.


Sabrina Domingues da Silva dos Reis
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 116/2017

Esteio, 12 de junho de 2017.

Senhor Presidente:

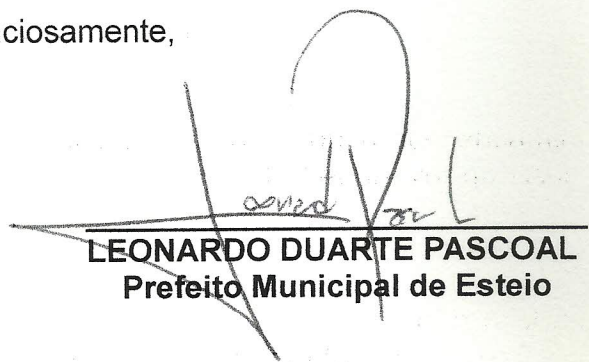
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, no valor de R\$ 143.557,48 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para cobrir despesas referentes Obras, Instalações e Materiais de Consumo.

Servirá de recursos para abertura do presente crédito suplementar o superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

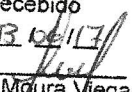
Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido

Em 12/06/17


Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

LK/PGM